

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA UFV SOLATIO GD MANGA ENERGIA SOLAR S.A

no valor total de

R\$ 49.500.000,00

(quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais)

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

*Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às
Notas Comerciais Escriturais.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **UFV SOLATIO GD MANGA ENERGIA SOLAR S.A**, sociedade por ações, sem registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.103, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.519.281/0001-30 ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, Itaim Bibi, 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, em 13 de abril de 2026, perante a CVM, o registro de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), as quais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 17 de abril de 2026, o montante total de R\$ 49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da UFV Solatio GD Manga Energia Solar", celebrado em 10 de abril de 2026, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar,

Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"), o sr. **ROBERTO DEVIENNE FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.513.847-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 138.433.048-82, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, o sr. **JAIME SUREDA BONNIN**, espanhol, empresário, solteiro, portador da RNM 6184942-4, expedida pela CGPI/DIREX/PF, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, o sr. **DONIZETE APARECIDO FONSECA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 9.731.014-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.819.018-34, residente e domiciliado na Rua Ponta Porã, nº 3.566, bairro Parque Residencial Remo, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.502-060, o sr. **PEDRO VAQUER BRUNET**, espanhol, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador do RNE V566778-U, expedido pelo CGPI/DIREX/DPF/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.213.718-12, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.109, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, o sr. **ANTÔNIO RODRIGUEZ ALFAGEME**, espanhol, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RNE G184932-7, expedido pelo CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.888.068-06, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.107 a 1.109, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, o sr. **FERNANDO PERALGUTIERREZ**, espanhol, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da RNE G477295-1, expedida pela CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.426.228-99, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, **SOLATIO HOLDING GESTÃO DE PROJETOS DE ENERGIA LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, 11º andar, sala 1.105, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.226.958/0001-82, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31212160007, **SOLATIO GD HOLDING GESTÃO DE PROJETOS DE ENERGIA DISTRIBUÍDA LTDA.** sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.109, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.269.986/0001-78, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31213994751, **AMISTAD HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.109, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.115.572/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31213261770, na qualidade de avalistas, **UFV SOLATIO GD MONTE SIÃO ENERGIA SOLAR LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, em fase não-operacional, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.103, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.874.655/0001-36, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31211661410, **UFV SOLATIO GD MANGA ENERGIA SOLAR S.A.**, sociedade

por ações, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.103, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.281/0001-30, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31300179800, **UFV SOLATIO GD JACUTINGA OURO FINO ENERGIA SOLAR LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.109, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.910.277/0001-00, **SOLATIO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.107, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.300.426/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31211392796, **SOLATIO ENERGY GESTÃO DE PROJETOS SOLARES LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, sala 1.105, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.418.722/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE 31211827741, na qualidade de garantidores (“Garantidores”), e, para fins de outorga uxória, a sra. **MARIA CRISTINA GRATÃO FONSECA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 13.690.059-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.958.928-21, residente e domiciliada na Rua Ponta Porã, nº 3.566, bairro Santa Luzia, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.500-090, a sra. **SANDRA BLANCO RUIZ**, espanhola, arquiteta, casada sob comunhão parcial de bens com o Fernando, acima qualificado, portadora do Passaporte nº PAK666060, inscrita no CPF/MF sob o nº 243.325.218-03, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008, e a sra. **GEMA PENABAD MOLINA**, espanhola, engenheira, casada sob comunhão parcial de bens com o Antônio, acima qualificado, portadora do Passaporte nº PAE100487, inscrita no CPF/MF sob o nº 243.325.168-00, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1.777, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.170-008 (“Termo de Emissão”), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública em regime de garantia firme de colocação para o volume total da Emissão, qual seja, de R\$ 49.500.000,00 (quarenta e nove milhões e quinhentos mil reais), nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Ufv Solatio Gd Manga Energia Solar S.A.*”, celebrado em 10 de abril de 2026, entre a Emitente, os Avalistas e o Coordenador Líder.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) ou da CVM, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários (i) representativos de dívida;

(ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM.

3. DISPENSA DE PROSPECTO, LÂMINA E DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO

As Notas Comerciais Escriturais serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto, lâmina e utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	13/04/2026
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	16/04/2026
3	Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	17/04/2026
4	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

Nos termos da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a distribuição das Notas Comerciais Escriturais e sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, com a CVM e/ou com a B3.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 25, § 2º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE E/OU DO AVALISTA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é 13 de abril de 2026.



Coordenador Líder

